



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1829/2022

Súmula: Estima as Receitas e Fixa as Despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Assaí para o Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 1. – A Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 56.290.000,00 (Cinquenta e seis milhões e duzentos e noventa mil reais), sendo, R\$ 2.233.500,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para o Legislativo e R\$ 54.056.500,00 (Cinquenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para o Executivo.

Artigo 2. – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, relacionada no quadro RECEITAS, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	64.287.018,64
Receita Tributária	8.001.592,35
Receita de Contribuições	1.226.028,32
Receita Patrimonial	9.259,56
Receita Agropecuária	510,00
Receita Industrial	510,00
Receita de Serviços	195.290,44
Transferências Correntes	54.552.327,97
Outras Receitas Correntes	301.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	-8.010.818,64
Renúncia (-)	0,00
Descontos Concedidos (-)	0,00-
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB (-)	-8.010.818,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.800,00
Operações de Crédito	10.200,00
Alienação de Bens	1.600,00
Transferências de Capital	2.000,00
Outras Receitas de Capital	-
TOTAL DAS RECEITAS	56.290.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 3. – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, com o seguinte desdobramento sintético:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.233.500,00
03 – Essencial a Justiça	584.400,00
04 – Administração	6.677.825,13
06 – Segurança Pública	579.000,00
08 – Assistência Social	1.641.240,00
09 – Previdência Social	1.981.600,00
10 – Saúde	11.260.676,40
11 – Trabalho	358.100,00
12 – Educação	14.596.797,55
13 – Cultura	1.264.420,00
14 – Direitos da Cidadania	466.260,00
15 – Urbanismo	4.495.566,26
16 – Habitação	1.000,00
17 – Saneamento	965.600,00
18 – Gestão Ambiental	230.600,00
19 – Gestão Tecnologia de Informações	676.000,00
20 – Agricultura	1.559.804,66
22 – Indústria	193.200,00
26 – Transportes	1.146.600,00
27 – Desporto e Lazer	1.038.810,00
28 – Encargos Especiais	4.014.000,00
99 – Reserva de Contingência	325.000,00
Total Geral	56.290.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativo	2.233.500,00
040 – Planejamento e Orçamentação	129.500,00
062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00
091 – Defesa de Ordem Jurídica	584.400,00
122 – Administração Geral	4.959.495,13
123 – Administração Financeira	1.790.700,00
124 – Controle Interno	127.500,00
125 – Normalização e Fiscalização	114.100,00
126 – Tecnologia da Informação	676.000,00
127 – Ordenamento Territorial	75.630,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

128 – Formação de Recursos Humanos	986.800,00
129 – Administração de Receitas	177.700,00
131 – Comunicação Social	243.200,00
182 – Defesa Civil	579.000,00
241 – Assistência ao Idoso	4.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	266.860,00
244 – Assistência Comunitária	1.075.280,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.981.600,00
301 – Atenção Básica	7.304.976,40
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.813.200,00
304 – Vigilância Sanitária	284.800,00
305 – Vigilância Epidemiológica	311.200,00
306 – Alimentação e Nutrição	166.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	654.100,00
333 – Empregabilidade	256.800,00
361 – Ensino Fundamental	14.338.057,55
364 – Ensino Superior	205.340,00
365 - Educação Infantil	177.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
367 – Educação Especial	74.240,00
392 – Difusão Cultural	1.050.540,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	3.494.216,26
452 – Serviços Urbanos	777.650,00
482 – Habitação Urbana	1.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	1.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	964.100,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	157.400,00
544 – Recursos Hídricos	3.000,00
605 – Abastecimento	12.500,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	1.344.004,66
661 – Promoção Industrial	192.200,00
662 – Produção Industrial	1.000,00
695 – Comércio e Serviços de Turismo	75.980,00
782 – Transporte Rodoviário	496.600,00
811 – Desporto de Rendimento	685.550,00
812 – Desporto Comunitário	5.000,00
813 – Lazer	84.780,00
843 – Serviço da Dívida Interna	4.014.000,00
999 – Reserva de Contingência	325.000,00
TOTAL	56.290.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	53.294.968,00
Despesas de Capital	2.670.032,00
Reserva de Contingência	325.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	56.290.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	2.233.500,00
1.1 – Câmara Municipal	2.233.500,00
2 – PODER EXECUTIVO	53.731.500,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	2.112.840,00
2.2 – Secretaria Municipal de Finanças	3.698.280,00
2.3 – Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	7.161.205,13
2.4 – Secretaria Municipal de Educação	14.596.797,55
2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	11.260.676,40
2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.641.240,00
2.7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.038.810,00
2.8 – Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	2.683.304,66
2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local	562.560,00
2.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.065.866,26
2.11 – Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Empregos	1.009.100,00
2.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.264.420,00
2.13 – Procuradoria Geral do Município	794,400,00
2.14 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	676.000,00
2.15 – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	166.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00
3.1 – Reserva de Contingência	325.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	56.290.000,00

Artigo 4. – Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20 % (Vinte por cento) do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 446.700,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) e no Executivo equivalente ao valor de R\$ 10.746.300,00 (Dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).

Artigo 5. – De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Efetuar transposição de recursos de fonte para fonte dentro da mesma dotação;

IV – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6. – Para atender os créditos suplementares de que trata os artigos 4º e 5º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais;

II – Superávit Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, por Fonte de Recursos.

III – Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V – Recursos da Reserva de Contingência.

Artigo 7. – Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º, desta Lei, os créditos previstos no caput do artigo 5º, inciso III e no artigo 6º, nos incisos II, III, IV e V.

Artigo 8. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

de 1993 e suas alterações, o art. 18 da Lei nº 14.33/2021, o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei nº 1319/2014, e a Lei Municipal específica.

Artigo 9. – O orçamento fiscal do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 10. – As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2023, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete